

Lei sancionada  
nº 5573 de 31-12-2009



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

## PROCESSO

Nº 1.705/09

Interessado: Senador Hélio Dutra Rocal  
Projeto de Lei nº 121 / 2009

Assunto: Dá nome a Ezequias José Pires, no  
Bairro Alto Vila Nova

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de .....  
do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões... 14/12/2009

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

FOURIN. 02.  
DATA 14.12.09  
RUBRICA [assinatura]



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA:**

**Esclarece o Vereador que a presente proposição tem por finalidade atender a uma reivindicação dos familiares e amigos do Sr. José Pires, que sempre procurou ajudar a todos com muita humildade e carisma.**

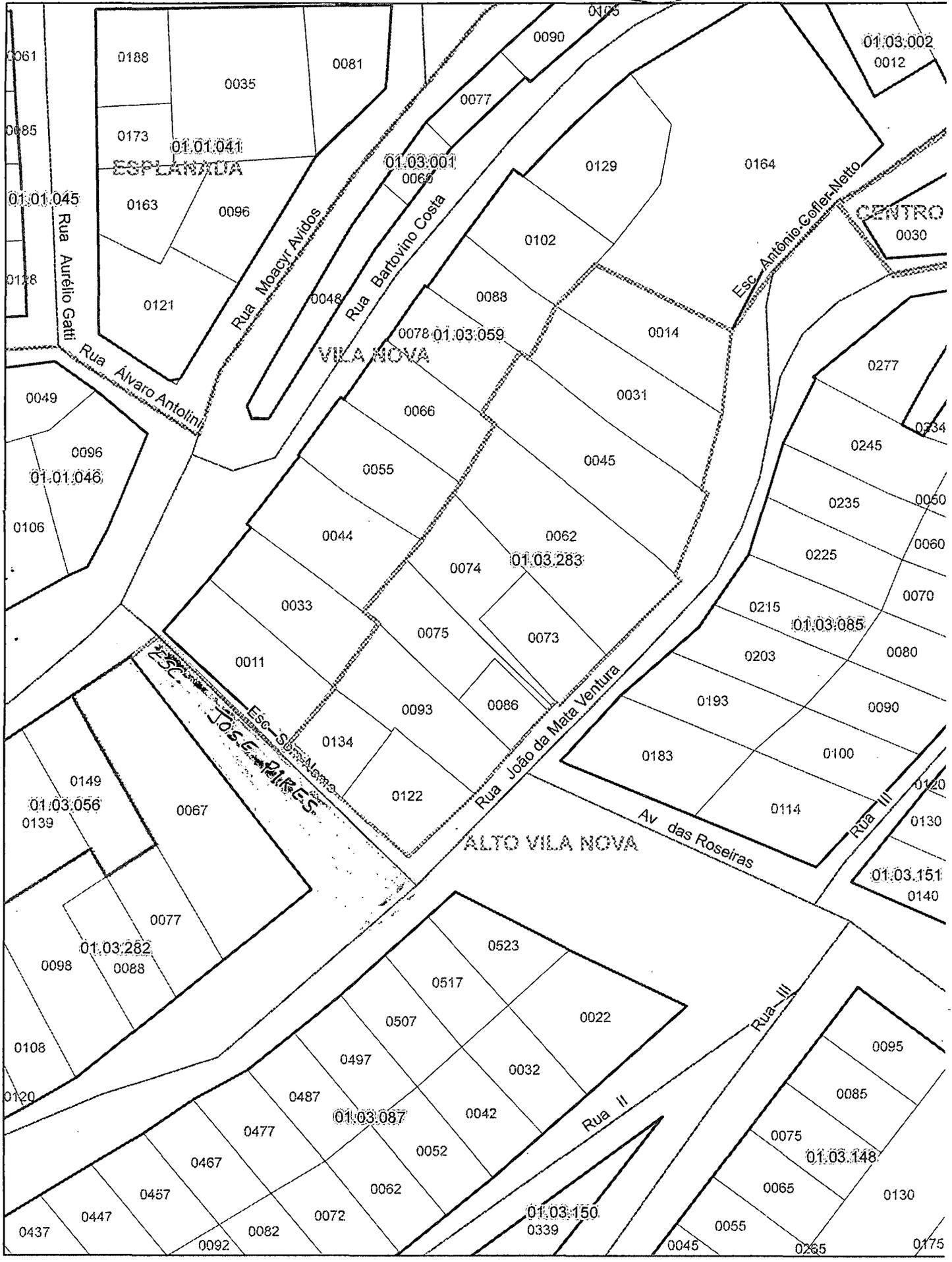
**Diante do exposto solicito apoio e a aprovação da referida matéria.**

**Sala das Sessões,  
Em, 11 de Dezembro de 2009.**

  
**HÉLIO DUTRA LEAL**  
Vereador



FOLHA N. 04  
DATA 14.12.09  
RUBRICA [Signature]



05  
DATA 14.12.09  
RUBRICA





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI nº 121/2009**, protocolado nesta Casa no dia 09/11/2009, de autoria do Vereador Hélio Dutra Leal, que **“DÁ NOME A ESCADARIA.**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 09/11/2009, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Hélio Dutra Leal que tem por objetivo dar nome ao atual logradouro público(escadaria) que inicia-se na Rua João da Mata Ventura, no Bairro Alto Vila Nova, nesta cidade de Colatina passando a denominar-se **“ ESCADARIA JOSÉ PIRES.”**

A matéria em discussão visa homenagear um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento daquele bairro, ajudando a todos com muita humildade e carisma.

Não havendo óbice para a regular tramitação da matéria e estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 121/2009.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2009.

Olmir F. de Araújo Castiglioni

Presidente

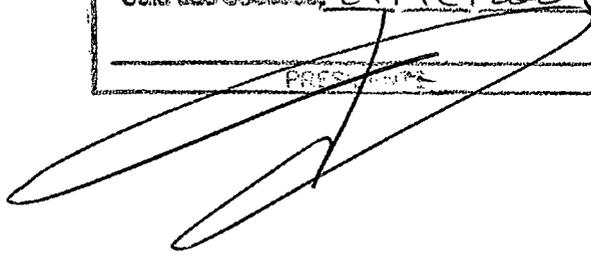
Jorge Luiz Guimarães

Vice-Presidente

Luiz Antônio Wultikaski

Membro

Aprovado em uma discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 21/12/2009  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the bottom portion of the rectangular stamp.